



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1007, de 27 de novembro de 1983.

MODIFICA ARTIGO DE LEI.

A Câmara Municipal de Matipó, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º, item b, da Lei Municipal nº 973, de 30 de setembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º -

Item b - abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento), do orçamento da despesa, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 25 de novembro de 1983.

Alberone José de Paiva

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
Prefeito Municipal

Gerson Mendes de Assis
GERSON MENDES DE ASSIS
Secretário

COMISSÃO DE LEIS E REDAÇÃO
Jurandir Mattius Sampaio Reprovado
Henrique Toledo de Sá
Gerson Mendes de Assis Reprovado